



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Hortifrutigranjeiros no valor de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais).

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ALIMENTOS	DESCRIÇÃO	UNID.
ABACATE	Tipo manteiga, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 25 unidades, totalizando aproximadamente 23 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA / Londrina / Paraná. Ou embalagem plásticas com até 5 kg.	KG
ABACAXI	Havaí, tamanho médio, produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos. Embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 18 unidades, totalizando aproximadamente 18 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA / Londrina / Paraná.	KG
ABACAXI	Pérola, tamanho médio, produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos. Embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 18 unidades, totalizando aproximadamente 18 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA / Londrina / Paraná.	KG
ABOBORA HOKAIDO / KABOTIÁ	Firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte. ABOBORA MORANGA - Abóbora Moranga, produção recente, casca lisa e firme, não murcha, isenta de bolor e umidade. Unidade.	KG
ABÓBORA TIPO MENINA	Abobrinha verde tipo menina, EXTRA AA, In Natura, firme, cor verde brilhante, isenta de furos e manchas. Embalagem plastificada com até 5kg.	KG
ABOBRINHA VERDE OU BRANCA	Extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plastificada com até 5kg.	KG
AIPIM - MANDIOCA	Toleto, In Natura, descascada, nova, fresca, firme, coloração uniforme, não murcha, isenta de bolor. Embalagem plastificada com até 2kg.	KG
ALFACE	Crespa/Lisa, grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades,	UNID.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 400g. Embalagem plastificada com até 2 unidades.	
ALHO	Nacional, roxo, tipo 7, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem plastificada c/ até 5kg.	KG
ALHO	Importado, roxo, tipo 7, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	KG
ALMEIRÃO	Fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 300g. Embalagem plastificada c/até 2 unidades.	MÇ
AMORA	Produção recente, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos, não deve estar murcha e despencando. Em embalagem plástica contendo 250 gramas.	KG
BANANA CATURRA	Tipo nanica, de segunda, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, totalizando aproximadamente 20Kg a caixa ou em embalagem plastificada com até 5kg.	KG
BANANA MAÇÃ	Tipo maçã, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, totalizando aproximadamente 20Kg a caixa ou em embalagem plastificada com até 5kg.	KG
BANANA PRATA	Primeira, produção recente, madura, firme, não empedrada, coloração uniforme da casca, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, totalizando aproximadamente 20Kg a caixa ou em embalagem plastificada com até 5kg.	KG
BATATA	Comum especial, de colheita recente, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

BATATA	Lisa especial, ágata, de colheita recente, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
BATATA DOCE	Roxa, comum, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
BATATA SALSA (Mandioquinha)	De primeira, deve apresentar-se firme, de cor amarelo-claro, com formas regulares e sem pontos escuros. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
BERINJELA	Extra AA, in natura, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
BETERRABA	Extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
CAQUI	Chocolate, Frutos maduros, sem manchas, defeitos de formação, podridão ou murchos, isento de bolores e umidade externa anormal, inteiros, limpos, sendo sua polpa chocolate. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 150 unidades, totalizando aproximando 20 quilos a caixa obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná.	KG
CEBOLA	Branca, nacional, graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
CEBOLA	Branca, importada, graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
CEBOLINHA	Em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Peso médio 50g.	MÇ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CENOURA	Extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
CHICÓRIA/ ESCAROLA	Fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Embalagem plastificada com até 2 unidades.	MÇ
CHUCHU	Extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
COCO SECO	Comum, seco, produção recente, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos. Aproximadamente 650 gramas a unidade.	KG
COUVE BRÓCOLIS	Produção recente, viçoso, coloração uniforme, não murchos, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 600g. Embalagem plastificada c/até 2 unidades.	UNID.
COUVE CHINESA/ ACELGA	Produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 2kg Embalagem plastificada c/até 2 unidades.	UNID
COUVE MANTEIGA	Produção recente, viçosa, coloração uniforme, folhas firmes, não murchas, isenta de color, umidade e larvas.	MÇ
COUVE-FLOR	Média, produção recente, viçosa, coloração branca uniforme, não murcha, isenta de bolor, umidade e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 1200g.	UNID
ESPINAFRE	Fresco, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Peso médio 200 a 300g. Embalagem plastificada c/até 2 unidades.	MÇ
GOIABA	Tipo vermelha, produção recente, tamanho médio, de primeira, firme, coloração uniforme da casca, sem manchas, amassados, furos ou murchas, isenta de bolor ou umidade, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 110 gramas a unidade, embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 180 unidades, totalizando aproximadamente 20 quilos a caixa obedecendo a norma vigente no	KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	CEASA/Londrina/Paraná ou embalagem plastificada com até 5kg.	
LARANJA LIMA	Tamanho grande, fresca, livre de resíduo de fertilizante, livre de sujeira, parasita e larva, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte, perfurações ou cortes. Pesando aproximadamente 110 gramas a unidade, embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 180 unidades, totalizando aproximadamente 20 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná ou embalagem plastificada com até 5kg.	KG
LARANJA PERA -	Tamanho grande, produção recente, madura, fresca, com polpa, firme, intacta, coloração uniforme da casca, não murcha, isenta de bolor e umidade. Pesando aproximadamente 110 gramas a unidade, embalado em caixa plástica contendo aproximadamente 180 unidades, totalizando aproximadamente 22 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná ou embalagem plastificada com até 5kg.	KG
LIMÃO ROSA	Produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Embalagem plastificada com até 5kg.	KG
LIMÃO TAHITI	Médio, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme (classe ou calibre 50). Embalagem plastificada com até 5kg.	KG
MAÇÃ FUJI	Categoria 1, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade (embalagem de comercialização do CEASA/LONDRINA, com separação de bandejas em papelão), totalizando 18kg a caixa, ou embalagem plastificada com até 5kg.	KG
MAÇÃ GALA	Categoria 1, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade (embalagem de comercialização do CEASA/LONDRINA, com separação de bandejas em papelão), totalizando 18kg a caixa, ou embalagem plastificada com até 5kg.	KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

MAMÃO	Tipo formosa Bahia, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Embalado em caixa, contendo aproximadamente 18 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná ou embalagem plastificada com até 5kg.	KG
MAMÃO PAPAYA	Produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, não murcho, isento de bolor e umidade. Embalado em caixa, contendo aproximadamente 7 quilos a caixa, obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná.	KG
MANGA	Tommy, tamanho médio, madura, cor viva, firme, casca lisa, sem depressões ou machucado. Embalada em caixa plástica contendo aproximadamente 20 quilos a caixa, ou em embalagem plastificada até 5 kg, obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná.	KG
MARACUJÁ	Azedo, Firme, casca brilhante, lisa e íntegra, de amarelo-pálida sem rachaduras ou manchas. Pode apresentar-se enrugado, de coloração acastanhado, porém adequado ao consumo. Embalagem plastificada com até 5kg.	KG
MELANCIA	comprida, redonda, Firme, casca lustrosa, sem manchas escuras, de primeira qualidade. Unidade.	KG
MELÃO	Amarelo, TP 10, maduro, consistência firme, casca íntegra. Peso médio 1300g. Embalado em caixa, contendo aproximadamente 13 quilos a caixa, obedecendo à norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná. Unidade.	KG
MILHO VERDE	In natura, grãos tipo amarelo, produção recente, macio, não murcho, isento de umidade. Bandeja com até 1kg.	KG
OVOS	De galinha, tipo A, grande, manipulado em boas condições de higiene e provenientes de animais saudáveis, isentos de sujidades, trincos e quebras na casca, de produção recente, embalado em cartelas de 12 unidades, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF, data da embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Deve apresentar a seguinte classificação: COR DA CASCA = branca PESO = tipo 3 (grande) PESO DA DÚZIA = 660gr PESO UNITÁRIO MÍNIMO = 55gr QUALIDADE = classe A DZ .	DZ
PEPINO	Extra AA, tipo aodai/salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PÊRA	Nacional, comum, In natura, de boa qualidade semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Deve estar íntegra, sem traço de descoloração ou manchas. Embalagem plastificada com até 5kg.	KG
PIMENTÃO	Verde, extra AA, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
PONCAN	Tamanho grande, fresca, produção recente, frutos maduros sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, isentos de bolores e umidade anormal, coloração uniforme da casca, sem resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalada em caixa plástica contendo aproximadamente 20 quilos a caixa, ou em embalagem plastificada até 5 kg, obedecendo a norma vigente no CEASA/Londrina/Paraná.	KG
QUIABO	Primeira, liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos, frescos, de cor verde intensa, firmes, sem manchas escuras. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
REPOLHO	Tipo liso, verde, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio 1,5 a 2kg. Embalagem plastificada com até 2 unidades.	UNID.
SALSINHA	Em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Peso médio 50g	MÇ
TOMATE	Saladete, Extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
TOMATE	Longa Vida Local ou Paulista, Extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes. Embalagem plastificada c/até 5kg.	KG
UVA SEM SEMENTE	Importada, sem semente, deve ser doce e suculenta, com textura firme e crocante, produção recente, madura, firme, coloração uniforme da casca, isenta de bolor, umidade e brotos, não deve estar murcha e despendendo. Embalagem plástica de 500 gramas.	KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VAGEM	Extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	KG
--------------	---	----

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Secretaria Municipal de Administração (Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM)

A presente aquisição se faz necessário tendo em vista que estes alimentos são utilizados para compor os cardápios que atenderão o quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Ibiporã. O quartel do Corpo de Bombeiros conta atualmente com um efetivo de 26 (vinte e seis) militares que trabalham com escalas operacionais e administrativas diferenciadas entre 08, 12 e 24 horas, tanto em serviços externos, quanto internos ao aquartelamento, necessitando de provisões alimentícias diuturnamente.

2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta Serviços de Atendimento à Crianças e Adolescentes, Idosos e Famílias por meio de Programas, Projetos e Serviços tendo como finalidade principal a atenção socioassistencial e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da Rede de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial.

Em algumas das ações desenvolvidas pelas equipes, observa-se a importância e necessidade da oferta de refeições /lanches aos usuários desta política de assistência social onde houve aumento da demanda nestes serviços. Dessa forma, Hortifrutigranjeiro é um item fundamental na elaboração das refeições que são produzidas.

2.3. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A presente aquisição de hortifrutigranjeiros se faz necessária diante do fato que a Secretaria de Cultura e Turismo realiza ao longo do ano vários eventos, com diversos cursos disponibilizados à comunidade nas áreas de Dança, Música, Audiovisual, Artes Cênicas e Artes Plásticas e observa-se a importância de oferecer nos bastidores dos eventos lanches e refeições de forma adequada e saudável aos alunos e equipe de servidores que participam dos ensaios e apresentações de espetáculos.

Salientamos ainda que a Secretaria de Cultura e Turismo realizava todos os anos, o FESTIBI, Festival de Dança, Festa Junina, Festividades Natalinas, dentre outros eventos que fazem parte do Calendário Artístico e Cultural do nosso município, o qual participam grupos convidados de outras localidades, servidores, alunos e artistas e de contrapartida disponibiliza alimentação, a qual é preparada na sede da Secretaria.

2.4. Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais, em conformidade com a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, e suas alterações na Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Esses produtos são essenciais para compor os cardápios que atendem às necessidades nutricionais diárias dos educandos, fornecendo vitaminas, minerais e fibras para uma alimentação adequada. Atualmente, atendemos cerca de 5.974 alunos nas 30 instituições de ensino municipais e em 3 instituições conveniadas de educação especial, que atendem aproximadamente 166 alunos da rede municipal.

Com base no levantamento realizado nos últimos 12 meses, identificamos a necessidade de aumentar os valores destinados à aquisição dos hortifrutigranjeiros, considerando sua variabilidade em função da sazonalidade, condições climáticas e custos de transporte.

Diante do exposto e em conformidade com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, especificamente em seu Capítulo IV, Art. 18, que determina que as frutas devem ser servidas nas escolas parciais no mínimo 2 dias por semana e as hortaliças 3 dias por semana, e para as escolas e CMEIs em período integral, no mínimo 4 dias por semana e 5 dias de hortaliças, é importante ressaltar que a maioria de nossas instituições atende alunos em período integral.

2.5. Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Os hortifrútiis serão distribuídos nos eventos que a Secretaria Municipal de Esportes realiza ao longo do ano tais como: Prova Pedestre Cidade de Ibiporã, Prova Pedestre Adriana de Souza, Pedal Volta do Guarani, Pedal Volta das Capelas, Pedal Lua Cheia, bem como nos festivais do Projeto Ibiporã + movimento/ Ibiporã + esportes, copa das cores, como também em outros eventos que poderão ser realizados durante a vigência do contrato, diante disso, faz-se necessário a aquisição de hortifrúti, a fim de oferecer alimentos saudáveis de modo a repor vitaminas, minerais, fibras alimentares que ajudam a regular o organismo após a realização das atividades físicas.

2.6. Secretaria Municipal de Saúde

Considerando os serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles estão os prestados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil e Adulto, que, oferecem também oficinas de culinária para os pacientes de modo a estimular a ressocialização dos mesmos.

Considerando que se utiliza também nas UBS, através dos grupos de gestantes e hipertensos abordando temas como a importância nutricional.

A presente contratação se faz necessária para continuar prestando um bom atendimento ao paciente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do(a) requisição dos alimentos.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

3.6.1. Secretaria Municipal de Administração (Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM)

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para recebimento
CORPO DE BOMBEIROS - Rua Sen. Souza Naves esquina com Av. Estudantes – Centro Ibiporã- PR.	(43) 3178-8620	Tenente Luana da Silva Pereira	07:30h - 16:30h

3.6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para recebimento
SCFV CENTRO - Rua Ezequiel Jorge, 400	(43) 3178-8419	José Tiago Gomes	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
SCFV AMBIENTAL – Rua da Coruja eq. Rua da Fartura, s/n – Vila Esperança	(43) 3178-8423	José Tiago Gomes	08:00h – 12:00h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			13:00h – 16:00h
SCFV TAQUARA – Rua Ibiporã, 13 – Taquara do Reino	(43) 3178-8419	José Tiago Gomes	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CCI – Rua São Vicente de Paula, 75	(43) 3178-8410	Adriana Ramos Ribeiro	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CREAS – Rua José Bonifácio, 870	(43) 3178-8418	Adriana Ramos	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CRAS – Rua João Barreto, 105	(43) 3178-8415	Viviane Liziero	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CRAS GINO – Rua Cianorte, 216 – Jardim Terra Bonita	(43) 3178-8417	Jacqueline Montilha Leonardi	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CASA LAR – Rua Miguel Cacione, 314 – Jd. São Francisco	(43) 3178-8409	Michele Petri Cardoso	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CONSELHO TUTELAR – Rua Iguaçu	(43) 3178-8413	Isadora Luchini	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
CADASTRO ÚNICO – Rua 19 de Dezembro, 74	(43) 3178-8415	Francieli de Oliveira Melo	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h
SMAS – Rua São Vicente de Paula, 96	(43) 3178-8407	Ester Rosana de Moura da Costa	08:00h – 12:00h 13:00h – 16:00h

3.6.3. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para recebimento
Secretaria de Cultura e Turismo - Avenida Dom Pedro II, nº 368 – Centro Ibiporã – PR	(43) 3178-8429 (43) 3178-8427	Mara Ligia de Souza	08:00 – 12:00h 13:00 – 16:30h

3.6.4. Secretaria Municipal de Educação

CMEI	Endereço	Telefone	Diretora Responsável*
CMEI Carinho Materno	Praça Ciro Ibirá de Barros nº 173 – Centro	(43) 3178-8435	Tatiany Giscinéria Iba de Moura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CMEI Mãezinha do Céu	Rua Ezequiel Jorge nº 400 – Centro	(43) 3178-8436	Lucélia Menezes Costa Longa
CMEI Menino Deus	Av. Brasil nº 255 – Jd John Kennedy	(43) 3178-8521	Roseli Franchi Cruk Garcia
CMEI Padre Cláudio Romano	Av. dos Estudantes nº 3090 – Residencial Vila Romana II	(43) 3178-8437	Vanessa Fábria Andreoli Ferreira
CMEI Precioso Tesouro	Rua Ibiporã nº 218 - Distrito da Taquara do Reino	(43) 3178-8518	Queila de Almeida Raimundo
CEM Prefeito Alberto Spiaci	Rua Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança	(43) 3178-8525	Patrícia Alves Maciel Santos
CMEI Professora Aracy Salinet Vieira	Rua Vicente de Paula nº 155 – Centro	(43) 3178-8439	Simônica Cividai Alcântara
CMEI Professora Bárbara Machado de Oliveira	Rua Apucarana nº 320 – Jd San Rafael	(43) 3178-8440	Rosemari Henrique Santos
CMEI Professora Dálgima Eik Mendes Borges	Rua João Barreto nº 567 – Jd Pérola	(43) 3178-8448	Ivonete Montrezoro Ferreira
CMEI Professora Idalina Soares Sobreira	Rua Nilo Cavatoni nº 110 – Jd Bom Pastor	(43) 3178-8441	Andréia Cipriano Semprebom
CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	Rua Iracema Corbanez de Souza, nº 175 – Conj. Hab. Pedro Morelli Filho	(43) 3178-8432	Priscila Minosso de Silva Souza
CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	Rua das Camélias nº 122 – Jd Éden	(43) 3178-8433	Mayara Aparecida Alves
CMEI Professora Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo (Cantinho Feliz)	Rua Messias Henrique de Oliveira nº 55 – Conj. José Pires de Godoy	(43) 3178-8435	Vanessa Ap. dos Santos Fosquiani
CEM Vera Lúcia Pansardi	Rua Rio de Janeiro nº 283 – Conj. Henrique Alves Pereira	(43) 3178-8452	Luzia Aparecida Martins



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Casagrande			
CMEI Professora Zilda Romano da Conceição	Rua João Semprebom nº 685 – Conj. Angelo Maggi	(43) 3178-8438	Karina Michelle Gonçalves Betiati
CMEI Recantos dos Baixinhos	Rua Pe. Vitoriano Valente nº 1005 - Centro	(43) 3178-8442	Ana Paula Betiati Marques
CMEI Tempo de Infância	Rua Hamillie Issa nº 70 – Conj. Hab. Miguel Petri	(43) 3178-8526	Emanuellen Brassaroto

*Responsável pelo recebimento sujeito à alteração.

Escola	Endereço	Telefone	Diretora Responsável*
CEM Prefeito Alberto Spiaci	Rua Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança	(43) 3178-8525	Patrícia Alves Maciel Santos
CEM Professora Ivanildes Gonçalves Nalin	Rua Santa Mariana nº 180 – Jd Santa Paula	(43) 3178-8450	Patrícia Ranieri Sipoli
CEM Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Rua Rio de Janeiro nº 283 – Conj. Henrique Alves Pereira	(43) 3178-8452	Luzia Aparecida Martins
E. M. Professora Aldivina Moreira de Paula	Rua Sebastiana marques da Silva nº 30 – Jd Casagrande	(43) 3178-8445	Aline Fontoura da Silva Moreno
E. M. Professora Alice Roma Botti Schmitt	Rua Bandeirantes nº 15 – Jd Sant'Anna	(43) 3178-8446	Rosemary Bento Macedo dos Santos
E. M. Professora Almerinda Felizetti do Nascimento	Rua Primavera nº 510 – Jd Éden	(43) 3178-8447	Fabiana Rezende Romagnoli
E. M. Professor Carlos Augusto Guimarães	Av. Engenheiro Francisco Beltrão Nº 65 – Centro	(43) 3178-8453	Jaqueline Berbel
E. M. Presidente Marechal Alencar	Rua Vicente Alves nº 76 – Taquara do Reino	(43) 3268-6015	Juliana Maria de Jesus Ribeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Castelo Branco			
E. M. Professora Helena Hatsue Kakitani	Av. Engenheiro Francisco Beltrão Nº 1015 – Centro	(43) 3178-8449	Débora Caroline e Silva Gomes Rodrigues
E. M. Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	Rua 19 de Dezembro Nº 1550 – Centro	(43) 3178-8451	Evelyn Busignani Moraes
E. M. Prefeito Mário de Menezes	Rua Sebastiana Bueno Salgado nº 02 – Jd Bom Pastor	(43) 3178-8444	Elizabeth de Castro Jandres
E. M. Professor Nelson João Sperandio	Rua Maria Cândida de Jesus nº 112 – Conj. Hab. Miguel Petri	(43) 3178-8527	Célia Rosana Santos Gusmão
E. M. Rotary Club	Rua 7 de Setembro nº 439 – Centro	(43) 3178-8455	Luciana Bressan
E. M. Sebastião Luiz de Oliveira	Av. Brasil, nº 217 – Jd John Kennedy	(43) 3178-8520	Josiane Vilella Grou
Centro de Atend. Espec. na Área da Surdez – CAESMI	Rua Duque de Caxias nº 377 – José Pires de Godoy	(43) 3178-8431	Eliane dos Santos Zefa
Escola de Educação Básica João XXIII - APAE	Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira, 400 - Saída para Jataizinho	(43) 3258-1381	Márcia Christiane Nakagawa
Instituição Especializada na Área Visual - IEAV	Rua Padre Vitoriano Valente, 398 - Centro	(43) 3258-2243	Ellen Rantin

*Responsável pelo recebimento sujeito à alteração.

3.6.5. Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para recebimento
Secretaria Municipal de Esportes - Rua João Barreto nº 505 - Jd. Pérola	(43) 3178-8459	Cláudio Marcos Gozzo	8:00h – 11:30h 13:00h – 16:30h
A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (43) 3178-8459 ou endereço eletrônico: esportes@ibipora.pr.gov.br			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.6.6. Secretaria Municipal de Saúde

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para recebimento
CAPS ADULTO (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) - Rua Francisco Candido Pereira, nº 45	(43) 3178-8477	Andreia Moreira Januário	7:30h – 10:30h
CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) - Rua: SÃO VICENTE DE PAULA nº 215	(43) 3178-8482	Aldry Franciely Teixeira	7:30h – 10:30h

3.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.8. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9. Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme ocaso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

3.10. A entrega será realizada em cada uma das unidades constantes neste Termo de Referência, de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais;

3.11. Cada unidade que receber os alimentos irá conferir a quantidade e qualidade dos itens, sendo que cada entrega deverá vir acompanhada de um romaneio, onde deve constar em letra legível, o produto que está sendo entregue, a quantidade, o nome do local de entrega, os dados da empresa responsável pela entrega em dois locais, para o responsável pelo recebimento, datar, colocar o horário, assinar e colocar observações como ocorrências com a entrega; este romaneio deverá vir em 03 (três) vias carbonadas, sendo que a primeira via deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal requisitante no mesmo dia da entrega, uma via deve ficar na Unidade e a outra em poder da empresa responsável pela entrega;

3.12. Qualquer falha no fornecimento deverá ser informada a Secretaria requisitante, com antecedência à entrega, não sendo admitidas falhas nas entregas, salvo casos especiais que serão avaliados pelos servidores responsáveis;

3.13. O transporte bem como o controle higiênico sanitário dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações vigentes da ANVISA e do MAPA.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 01 dias útil, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 01 dias útil, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados/produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Ficam designados como gestores deste contrato os **Secretários Municipais**, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

Gestor do Contrato	Secretaria Municipal
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração (Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM)
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Leiliane de Jesus Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores, designados pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

Fiscal de Contrato	Secretaria Municipal
Eli Batista Ferreira (Titular)	Secretaria Municipal de Administração (Manutenção do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM)
Ivanir Novaes Lopes (Suplente)	
Cristhiane Moya Pereira Ludwig (Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lídia Regina Martins (Suplente)	
Mara Ligia de Souza (Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Silvana Bevilaqua dos Santos (Suplente)	
Vanessa Cipriani Giuliangeli (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Aline Miquelin do Nascimento (Suplente)	
Jayme Luis Lino (Titular)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira (Suplente)	
Ruth Yukari Watanabe (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Aldry Franciele Teixeira (Titular)	
Andrea Moreira Januario (Suplente)	

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 16 de janeiro de 2025.

Juarez Afonso Ignácio

Secretário Municipal de Administração

Ester Rosana de Moura da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Atef El Kadri

Secretário Municipal de Educação

Claudio Marcos Gozzo

Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Leiliane de Jesus Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde